

DECRETO Nº 5996/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL À EMPRESA
DALL ROSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3964/2018, de 21-12-2018, Decreta:

Art. 1º O valor do subsídio mensal concedido à empresa **DALL ROOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 03.528.673/0001-07, objetivando o pagamento de aluguel de pavilhão industrial, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e terá vigência de **1º-01-2019 a 31-12-2019**.

§1º: O valor previsto no “*caput*” deste artigo será pago integralmente caso a empresa mantenha um quadro de funcionários igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) postos de trabalho formais, sendo que, em caso de diminuição, o valor do aluguel será proporcional.

§2º: Não haverá pagamento do incentivo quando o número de postos de trabalho formais for inferior a 15 (quinze).

Art. 2º O incentivo será pago diretamente à empresa, mediante fornecimento ao Município de cópia da SEFIP do mês anterior, para comprovação do número de postos de trabalho formais, recibo para comprovação do pagamento do aluguel do pavilhão industrial do mês anterior e certidões de regularidade: municipal, estadual, federal, FGTS, INSS e Poder Judiciário.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico ficará responsável pela fiscalização do subsídio concedido à empresa devendo, mensalmente, emitir laudo para liquidação da despesa.

Parágrafo Único: O laudo será repassado ao Controle Interno do Município para análise do cumprimento deste Decreto.

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0602	Departamento de Fomento Econômico Atividade -2.044-Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Econômico
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 21 de dezembro de 2018.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 21 a 31-12-2018